

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins
que o documento presente foi
elaborado no Paço da Prefeitura
no dia 01/12/2020



Lei n. 976, de 01 de dezembro de 2020.

*"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021."*

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2021, no valor global de R\$ 63.690.000,00 (SESSENTA E TREIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 63.690.000,00 (SESSENTA E TREIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
1 - RECEITAS CORRENTES	66.384,000,00
1.1.0.00.00.0 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.680.500,00
1.2.0.00.00.0 Contribuições	1.610.000,00
1.3.0.00.00.0 Receita Patrimonial	847.000,00
1.6.0.00.00.0 Receita de Serviços	70.000,00
1.7.0.00.00.0 Transferências Correntes	50.043.000,00
1.9.0.00.00.0 Outras Receitas Correntes	133.500,00
7.0.0.00.00.0 Receitas Correntes Intraorçamentária	3.000.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	5.03.000,00
2.2.0.00.00.0 Alienação de Bens	53.000,00
2.4.0.00.00.0 Transferências de Capital	5.000.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	71.437.000,00
91.7.1.8.01.0.0 Deduções na Participação das Receitas da União	-2.807.000,00
91.7.2.8.01.0.0 Deduções na Participação das Receitas dos Estados	-4.940.000,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	-7.747.000,00
TOTAL DA RECEITA LIQUIDA	63.690.000,00

Art 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ R\$ 63.690.000,00 (SESSENTA E TREIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS), assim desdobrados:

- I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 34.552.500,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);
- II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 29.137.500,00 (VINTE E Nove MILHÕES, CENTO E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS);



Aqui o desenvolvimento acontece.
Adm: 2017/2020

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento

DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEIA	29.248.000,00
03 - Gabinete Do Prefeito	442.000,00
04 - Secretaria Da Administração	4.464.500,00
05 - Secretaria De Finanças	1.003.100,00
06 - Secretaria De Agricultura Pecuária Industria e Comercio	571.500,00
07 - Secretaria De Educação E Cultura	8.128.500,00
08 - Secretaria De Desporto E Lazer	418.900,00
09 - Secretaria De Obras E Serviços Urbanos	10.482.500,00
11 - Secretaria De Meio Ambiente	324.000,00
13 - Secretaria De Prev. E Assistência Social	2.585.500,00
14 - Secretaria De Transportes	727.500,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE EDEIA	3.000.000,00
FUNDEB	4.890.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.678.500,00
FUNDO MUNCIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	2.633.500,00
FMCA	139.000,00
EDEIA PREV	5.101.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	63.690.000,00

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (*TRINTA POR CENTO*) sobre o total da despesa nela fixada.



CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2021

Art. 9º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 10º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra orçamentária.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Elson Tavares de Freitas
Prefeito Municipal
CPF: 049.259.201-20


Elson Tavares de Freitas
Prefeito Municipal